Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025409
Fls.: 49 e Livro: 001
Data 01/06/11 Hora: 15:30
Assinatura

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 09/06/2011.
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº06/2011, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a limitação de gastos da Câmara Municipal de Caçu, com telefonia móvel e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia ____ de junho de 2011, aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, no exercício vigente, autorizada a realizar despesas com telefonia móvel até o valor limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária **3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica** - do Poder Legislativo, constante da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2011.

Vereador **JESUSMAR NUNES DA SILVA**
- Presidente da Câmara -

Justificativa:

A presente matéria faz se necessária para estabelecer limite máximo de despesas com telefonia móvel da Câmara Municipal de Caçu, atendendo orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

Conto com o apoio unânime dos Colegas na aprovação da propositura em estudo.

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br